



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 16 / 12 / 2024

Horário: 16h 49 min  
Simon

## Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social

**Número do Projeto de Lei Executivo:** Projeto de lei 48/2024.

**Nome do Vereador Relator:** Gilberto do Amarante

**Data do Protocolo da Matéria:** 14/11/2024

**Indicação do autor do projeto de Lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Autoriza o recebimento de imóvel em doação

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### I – RELATÓRIO

Em 14 de novembro de 2024, o poder executivo protocolou o projeto de lei 48/2024, o qual propõe a o recebimento por parte do município de lote de terra localizado na Rua Sananduva, no Loteamento Residencial Boa Vitória, no Bairro Monte Pasqual. O executivo justifica que o Lote terá por finalidade ampliar a área de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do Loteamento Residencial Boa Vitória. A área institucional a ser doada será aglutinada com a já existente

### II – EXAME DA MATÉRIA

O projeto de lei 48/2024, o qual propõe a o recebimento por parte do município de lote de terra está em acordo com o artigo 538 do código civil, que autoriza o poder público municipal receber doação de imóvel. Na legislação municipal consta no artigo 8º, inciso VI, competência ao Município receber doação de bens, desde que conforme artigo 22º, seja apreciado por esta Casa Legislativa.

Desse modo, sob análise da comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, verifica-se que o presente Projeto de Lei é viável de execução.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

MA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

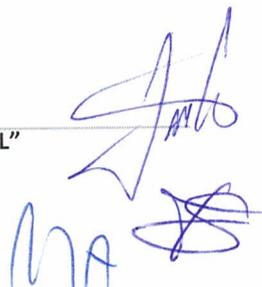
  
**GILBERTO DO AMARANTE**  
Relator

  
"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 48 de 2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Sandro Trevisan, Gilberto do Amarante, Juliano Luiz Baumgarten, Jorge Cenci e Maurício Bellaver.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

Sandro Trevisan  
Presidente

Gilberto do Amarante  
Vice-Presidente  
Relator

Maurício Bellaver  
Vereador Membro

Jorge Cenci  
Vereador Membro

Juliano Baumgarten  
Vereador Membro